



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Sábado, 05 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Sábado, 05 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 896, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Institui no âmbito do município de João Ramalho, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria"
(Vereador Felício Molinari Sobrinho)

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei institui no município de João Ramalho, o "Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria".

Art. 2º. O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, criado pelo artigo 1º, será celebrado na data de 07 de outubro de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 04 de abril de 2025.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

José Roberto Scali

Secretário de Administração, Finanças e Tributos

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

EXTRATO DA A.R.P Nº 067/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Ramalho.

Detentora da Ata: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS**

DE CHOCOLATE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico

06/2025 – Processo nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços

de **CARNES E FRIOS.** Prazo de Vigência 1 ano.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------------	-------	------	-------------	-------------

1	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE MIN.	UNI	680	8,95	6.086,00
2	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE MIN.	UNI	140	11,55	1.617,00
Valor total geral:					7.703,00

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2025.